

### SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-MA  
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 001/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-MA

A Secretaria Municipal de Educação de Passagem Franca-MA torna público o presente EDITAL, com o objetivo de **regulamentar a eleição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE** para as categorias de trabalhadores da educação, discentes da rede municipal de ensino, pais de alunos e representantes de entidades civis organizadas, nos termos da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

#### CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS, REPRESENTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS CONSELHEIROS

**Art. 1º.** Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Passagem Franca-MA para o mandato 2022/2024.

**Art. 2º.** As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Passagem Franca reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação, disponível na Secretaria Municipal de Educação do Município, nas escolas municipais, no site oficial da Prefeitura de Passagem Franca e no Diário Oficial do Município, ou similar.

**Art. 3º.** A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, possuindo a seguinte composição:

- I - um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
- II - dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, sendo 01 das entidades de educação e 01 dos discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- III - dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- IV – dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º. O representante constante no inciso I será indicado, por meio de ofício, Poder Executivo Municipal.

§ 2º. Os representantes dos segmentos dos incisos II, III e IV serão eleitos por suas respectivas categorias, por meio de assembleia específica.

§ 3º. O segmento descrito no inciso II deverá ter como titular e suplente alunos devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino, maior de 18 anos.

§ 4º. Todos os segmentos serão representados por titular e suplente, oriundo

da mesma categoria representativa.

**Art. 4º.** A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

- I – ter disponibilidade de tempo para participar da reunião ordinária bimestral e reuniões extraordinárias quantas vezes forem necessárias;
- II – realizar visitas às Unidades Educacionais quando solicitadas;
- III – ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
- IV – participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar.

**Art. 5º.** As vagas serão distribuídas de maneira a complementar as vagas disponíveis para os segmentos de todas as representações constante no art. 3º e seus incisos.

#### CAPÍTULO II – DO PROCESSO ELEITORAL

##### Seção I – Da Comissão Eleitoral

**Art. 6º.** Fica instituída a Comissão Eleitoral com objetivo de fiscalizar todo processo de escolha dos representantes do CAE, bem como analisar e emitir parecer de impugnações apresentadas acerca das inscrições, em recursos sobre o resultado das eleições e apurar os votos, devendo lavrar ata sobre todas as etapas do referido processo.

**Art. 7º.** A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

- I – Gregoria Carneiro de Sousa - representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- II – Antonio Reinaldo Silveira Cavalcante - representante dos professores da rede Municipal;
- III – Gustavo Noleto Dias - representante do Poder Executivo Municipal

§ 1º. Formada a Comissão Eleitoral, serão escolhidos dentre os membros o presidente e o secretário para conduzir, dentro de suas atribuições, o referido processo de organização do objeto deste edital.

§ 2º. Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrerem como representantes dos segmentos aos cargos de conselheiros do CAE.

#### CAPÍTULO III- DAS ASSEMBLEIAS

**Art.8º-** Cada segmento terá dos dias 21 a 24 de março para se reunir em assembleia específica conforme previsto neste edital, para escolha de seu representante devendo ser registrado em ata.

**Art. 9º-** Os representantes escolhidos deverão se apresentar dia 29 de março na Secretaria Municipal de Educação, munidos de documentos pessoais e apresentação da ata da assembleia.

### CAPITULO IV- DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10.** Após a composição dos representantes dos segmentos, deve ocorrer uma reunião específica para a posse do novo conselho, com data a confirmar.

Passagem Franca- MA , 17 de março de 2022.

Raimunda Maria Brito de Carvalho  
**Secretária Municipal de Educação**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2022

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas. TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Instalação e Manutenção preventiva e corretiva de Condicionadores de Ar, para atender as necessidades das secretarias municipais de Passagem Franca – MA. ORGÃO SOLICITANTE: Diversas Secretarias. ENDEREÇO: Praça Presidente Médici, 503, Centro, Passagem Franca-MA. DATA: 05/04/2022. HORÁRIO: 09:00h (nove horas). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mural de licitações no site <http://www.passagemfranca.ma.gov.br> ou no Prédio da Prefeitura Municipal no setor da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos através de mídia digital (Pen Drive). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Esclarecimento adicional no mesmo endereço. Passagem Franca - MA, 07 de Março de 2022. Rualyson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.